



PORTARIA Nº 54 /2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

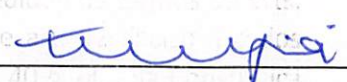
Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 16 de Setembro de 2022 (data do óbito), ao Sr. **JOÃO MATIAS ROCHA**, portador do RG: 3.336.239 SDS/PE, inscrito no CPF: 220.465.934-72, na condição de cônjuge supérstite, da ex Servidora Pública Municipal falecida, Sra. **JOSINA GOMES DE SÁ MATIAS**, portadora do RG: 3294508 SSP/PE, inscrita no CPF: 505.851.184-34, Matrícula 103969, outrora Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 16 de Setembro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 16 de Setembro de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 04 de Outubro de 2022


MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL